



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2006, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E MAURO NELSON CARDOSO SANTOS (JUIZADO ESPECIAL SANTA BÁRBARA DO PARÁ).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, doravante denominado de LOCATÁRIO e do outro lado o Sr. ALCIR DA SILVA SANTOS, brasileiro, portador do RG nº. 3691785 PC/PA, inscrito no CPF nº. 090.092.992-87, neste ato representado pelo Sr. MAURO NELSON CARDOSO SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 14505550 SSP/PA e inscrito no CPF nº 261.615.162-68, residente e domiciliado, sito na Cidade de Santa Bárbara, Estado do Pará, fone (91) 99965-6745, doravante denominado simplesmente de LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, conforme cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor contratual, no percentual 15% (quinze por centos), até a vigência final do contrato, conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O novo valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.630,51 (dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 31.566,14 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O novo valor mensal será praticado a partir de abril de 2020 até o término da vigência em 02/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 07 de maio de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração


MAURO NELSON CARDOSO SANTOS
Locador

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

